

CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Lei de Criação do CMDCA: 1714/94

Resolução nº 13 CMDCA - CG

Dispõe sobre Retificação do Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Campos Gerais – MG para o quadriênio 2020-2024.

Considerando A Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 - em seu Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Portanto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos Gerais - MG - CMDCA-CG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e as Leis Municipais nº 1714/94, nº 1845/97, nº 1941/99 e Lei nº 2.696/09, com base na deliberação da Reunião Extraordinária do dia 01 de agosto de 2019, resolve **Retificar o Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar** para exercer o mandato no quadriênio 10/01/2020 a 10/01/2024, sendo que após a realização das três primeiras etapas do Edital permaneceram somente seis candidatos aptos para participar do Processo de Escolha. Assim sendo o conselho delibera e inclui as seguintes ações abaixo:

1. O item : **DOS REQUISITOS E INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS da Resolução nº 5, de 06 de Abril de 2019, o Art. 11 passa a incluir a seguinte ação:**

Prorrogação para inscrições dos candidatos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos Gerais – CMDCA-CG, Rua: Nossa Senhora do Carmo, nº 131, Bairro: Centro, no período de 06/08/2019 a 13/08/2019, exceto sábados e domingos, no horário de 07h: 30min às 11h: 30min.

2. O item: **DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO ELIMINATÓRIA, Art. 23;**

A prova de Conhecimento específico sobre o ECA, será elaborada tendo como referencia o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 atualizado até 2019)

§ 1º A Prova de Conhecimento específico sobre o ECA, será realizada no dia 17/08/2019.

§ 2º Divulgação do Gabarito Oficial e relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 19/08/2019, com publicação no site da Prefeitura Municipal (Portal da Transparência) e afixado na sede do CMDCA-CG.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua: Nossa Senhora do Carmo, nº 137, Bairro: centro

Telefone: 3853-1163 Ramal: 23

Email: dascamposgerais@yahoo.com.br



Rua Nossa Senhora do Carmo, nº131, Bairro: Centro, para o conhecimento de todos. O período de ingresso de recursos com relação à Prova Seletiva será do dia 20/08/2019 a 21/08/2019 e o resultado final dos candidatos após análise dos pedidos de recurso será publicada no dia 22/08/2019, convocando-os para Entrevista e Avaliação Psicológica de caráter eliminatório.

3 O item :DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ELIMINATÓRIA, COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO,

Art. 25 – A Entrevista e Avaliação Psicológica com Profissional Especializado será realizada para os candidatos aptos, aprovados na prova de conhecimento específico sobre o ECA. Os candidatos que não estiverem pontualmente no local da Entrevista e Avaliação Psicológica, serão automaticamente eliminados do processo.

Parágrafo único: Em hipótese alguma, haverá Entrevista e Avaliação Psicológica fora do local e horário determinado, ou segunda chamada para a avaliação. A entrevista acontecerá no dia 24/08/2019 a partir das 07 horas da manhã no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), situado na Rua Dom Inocêncio Engelk, 741, Centro.

Art. 26 – O resultado com relação dos aptos na Entrevista e Avaliação Psicológica com Profissional Especializado será publicada no dia 26/08/2019, convocando os aptos para reunião que acontecerá dia 28/08/2019, às 9h:00min no Clube Melhor Idade.

4. O item DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ASSEMBLEIA DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO (A) TUTELAR

Art. 27 - Em reunião própria a ser realizada pelo CMDCA, no dia 28/08/2019, a partir das 9 horas no Clube melhor Idade, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital.

Art. 29 - O candidato que não comparecer à reunião acordará implicitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

§ 1º - A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

§ 2º - No primeiro dia útil após a reunião, ou seja, dia 29/08/2019, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo nome, nome social ou apelido que será utilizado na cédula de escolha, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal (Portal da Transparência) e afixado na sede do CMDCA-CG Rua Nossa Senhora do Carmo nº131, momento em que se autoriza o início oficial de campanha individual ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar no município.

CMDCA




Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Lei de Criação do CMDCA: 1714/94

5. Mantidas as demais cominações contidas na **Resolução nº 5, de 06 de Abril de 2019**

Campos Gerais 01 de agosto de 2019.


Maria Rita de Lima Figueiredo
Presidente do CMDCA/CG
Presidente do CMDCA
Campos Gerais - MG